

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 44/2004 de 22 de Abril de 2004

Considerando que, no âmbito do processo de expropriação de várias parcelas de terreno destinadas à construção de um conjunto habitacional na freguesia de Ponta Garça, no concelho de Vila Franca do Campo, a Administração Regional, em 9 de Junho de 1994, assumiu, como forma de compensação, a obrigação de ceder a Giselda Fernanda Guerreiro Bento da Ponte, o lote de terreno n.º 10, destinado a construção urbana, sito na Rua Eduino Terra Vargas, na freguesia e concelho anteriormente referidos;

Considerando que, nesta data, estão reunidas as condições para a realização da escritura de cedência.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, do prédio, constituído por uma gleba de terreno destinado a construção urbana, com a área de 360 m², designado por lote n.º 10, sito na Rua Eduino Terra Vargas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1775, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial no número 1429/Ponta Garça, a Giselda Fernanda Guerreiro Bento da Ponte e consorte João Carlos Pacheco Ponte.
2. Delegar no Director Regional da Habitação os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a respectiva escritura de cedência.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz das Flores, 25 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.